



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO
Sede do Juízo: Rua 19 nº. 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

PORTARIA Nº. 14, NUCOD-GO, 14 de agosto de 2013.

O Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de perícias judiciais nos processos protocolados durante o Juizado Especial Federal Itinerante (JEFIT) no Município de Campos Belos;

CONSIDERANDO o imperativo de se nomear peritos médicos domiciliados no município de Goiânia, ante a ausência destes profissionais no município de Campos Belos em número suficiente para atender a necessidade do supracitado Juizado Itinerante;

CONSIDERANDO ainda que o deslocamento destes peritos para o município de Campos Belos gera maiores despesas, tais como alimentação e hospedagem, além da ausência de suas atividades profissionais habituais;

CONSIDERANDO por fim que os honorários periciais pagos pela Seção Judiciária de Goiás são de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Portaria NUCOD/GO n.º 07, de 22/03/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. FIXAR excepcionalmente os honorários periciais da especialidade médica em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** pelas razões acima expostas, em consonância ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 558, de 22/05/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WARNEY PAULO NERY ARAÚJO

Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO